



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00112, de 27 de junho de 2016.

Instaura inspeção suplementar na
Procuradoria-Geral do Trabalho.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 12ª Sessão Ordinária de 2016, a indicação para inspeção suplementar na Procuradoria-Geral do Trabalho.

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a sua apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,
RESOLVE:

1. Instaurar inspeção suplementar na Procuradoria-Geral do Trabalho, no dia 08 de agosto de 2016, das 14h às 18h e no dia 09 de agosto de 2016, das 8h às 18h, considerando que na inspeção geral ocorrida nos dias 07 a 11/03/2016 não foi possível realizar auditoria no almoxarifado e patrimônio, no contrato de condomínio do edifício sede da PGT nem no sistema de controle de almoxarifado e patrimônio em virtude da mudança da sede ocorrida na semana da inspeção.

2. Oficiar o Procurador-Geral do Trabalho o Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, informando-os da inspeção e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

3. Oficiar o Procurador-Geral do Trabalho solicitando-lhe que:

3.1. Dê publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em data anterior ao período de inspeção.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Requisitar para auxiliar nos trabalhos o Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sr. Kleber Aragão Matheus, o Técnico Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sr. Juliano Antônio Hauck Figueiredo

5. Designar, para realização dos trabalhos, o Promotor de Justiça do MP/RS, Dr. Adriano Teixeira Kneipp.

6. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU, SEÇÃO 2
de 04 / 07 / 2016
Pág.: 56

Thais de Cruz e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4